

INDICAÇÃO Nº /2024

EXMA. Sr^a. Maria Soledade Brito dos Anjos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maracás

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 235 do Regimento Interno, a presente Indicação, realizada oralmente na Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2024 e aprovada por unanimidade por esta Casa Legislativa, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitando o envio do Plano Diretor do Município, atualizado, para a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor é uma lei municipal que direciona o crescimento e o desenvolvimento urbano de toda a cidade. Ele tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, reduzir as desigualdades socioeconômicas e tornar as cidades mais inclusivas, justas e ambientalmente equilibradas.

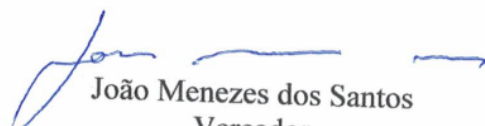
É também um instrumento que norteia a construção da política urbana e, de acordo com a legislação federal (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade) deve ser revisto a cada 10 anos para eventuais ajustes.

A Constituição Federal de 1988 determina que todas as cidades com mais de 20 mil habitantes devem, obrigatoriamente, elaborar um Plano Diretor para ser aprovado pela Câmara Municipal. Cabe aos municípios a definição da política de desenvolvimento urbano, que tem que ser fixada em lei.



Tendo em vista a importância desse Plano e considerando que o Plano Diretor do Município de Maracás se encontra defasado a alguns anos, é urgente o envio do Plano Diretor atualizado para que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Maracás, 26 de abril de 2024


João Menezes dos Santos
Vereador